



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 502/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 22 de julho de 2024.

A Senhora
Vereadora Jussarete Vargas Dias
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

Senhora Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **“Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

PL nº 5172/2024

Camara Municipal de Vereadores
Protocolo Nº <u>19308</u>
Data: <u>24/07/24</u>
Horário: <u>10:10</u>
Entrega <input checked="" type="checkbox"/> Mãos <input type="checkbox"/> Correio
Destino: <u>[assinatura]</u>
Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....5172...../2024.

“Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024”

Art. 1º – Fica incluído o Festival de Teatro Maykel Teixeira – 2º Edição, no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, conforme segue:

- Festival de Teatro Maykel Teixeira – 2º Edição

Data: 15 a 17 de novembro

Local: auditório do Instituto Municipal de Educação Augusta de Lima Marques

Promoção: Grupo de Teatro Colcha de Retalhos

E-mail: grupoteatral2022@gmail.com

Contato: (55) 9.9964.3594 com Willian S. Silveira

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº4.618, de 28 de dezembro de 2023, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº/2024.

Senhora Presidenta,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024.

Justifica-se a inclusão no mês de novembro do Calendário Oficial de Eventos do Município – Lei nº 4.618/2023 para o exercício de 2024, a realização da 2º Edição do Festival de Teatro Maykel Teixeira organizado pelo Grupo de Teatro Colcha de Retalhos, conforme solicitação de apoio dos representantes do grupo e esta Secretaria através do Formulário de cadastro de eventos.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 22 de julho de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal